



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Conselhos Municipais	13
Fórum Municipal de Educação - FME	13
Conselho Municipal de Educação - CME	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.632 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Leticia G Teixeira	Ag Comunitário de Saúde	12/08/2019 a 18/08/2019	7
02	Fatima Isidoro	Ag Comunitário de Saúde	12/08/2019	1
03	Dulce Maria Vital Lopes	Ag de Saúde-Zoonoses	13/08/2019 a 14/08/2019	2
04	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
05	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/19 ate alta medica	S/P
06	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/11 até alta médica	S/P
07	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/18 até alta médica	S/P
08	Fabiola Regini F Morgan	Assessor Administrativo	13/08/2019 a 14/08/2019	2
09	Angelica Prado de Souza	Assistente Social	12/08/2019	1
10	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/19 até alta médica	S/P
11	Ana Lucia R Arruda F. Pinto	Atendente de Enfermagem	alta a partir de 12/08/2019	—
12	Andrea Luisa Barretto Inareli	Aux de Apoio Operacional	10/05/17 até alta médica	S/P
13	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux de Apoio Operacional	21/09/18 até alta médica	S/P

14	Janete Aparecida Darin Molina	Aux de Apoio Operacional	30/07/19 ate alta medica	S/P
15	Leticia Martins Callegari	Aux de Apoio Operacional	12/08/2019 a 14/08/2019	3
16	Maria Fatima Goncalves Brito	Aux de Apoio Operacional	06/08/19 ate alta medica	S/P
17	Maria Estela Vergilio Sabia	Aux de Apoio Operacional	06/08/19 ate alta medica	S/P
18	Neusa Guido de Campos	Aux de Apoio Operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
19	Regina H Alves Silva Guido	Aux de Apoio Operacional	13/06/19 ate alta medica	S/P
20	Rosana A D Honório Alvarenga	Aux de Apoio Operacional	09/04/18 até alta médica	S/P
21	Clotilde Francisca de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/19 ate alta medica	S/P
22	Maria do Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/19 ate alta medica	S/P
23	Marli Francisco Apolinário	Auxiliar de Enfermagem	26/03/19 até alta médica	S/P
24	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
25	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	01/02/18 ate alta médica	S/P
26	Maria Fatima S de Almeida	Auxiliar Desenv. Infantil	alta a partir de 19/08/2019	—
27	Michele B Caruso Chelini	Auxiliar Desenv. Infantil	13/08/2019 a 14/08/2019	2
28	Natalia Cristina Quinalia	Auxiliar Desenv. Infantil	12/08/2019	1
29	Renata Silva Miotto Ferraresi	Auxiliar Desenv. Infantil	20/06/19 ate alta medica	S/P
30	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
31	Nadia de F Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	16/07/19 ate alta medica	S/P
32	Jose Milton Andre	Ch. D P.Guias Sarj.G.Pluv	28/05/19 ate alta medica	S/P
33	Regina Helena da Silva	Ch. Div. Saude Mental	13/08/2019 a 14/08/2019	2
34	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	13/08/2019 a 27/08/2019	15
35	Andre Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 ate alta medica	S/P
36	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
37	Lodemir Joao Euzebio	Coletor de Lixo	05/08/2019 a 19/08/2019	15
38	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/19 ate alta medica	S/P
39	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	22/07/19 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 3 de 15

40	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
41	Maria C Tinti Lopes Moreira	Dentista	12/08/2019 a 15/08/2019	4
42	Rita Helena Seco Nicolas	Diretor de Escola	12/08/2019 a 14/08/2019	3
43	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
44	Andre Fernandes de Lima	Escriturário	16/08/18 ate alta medica	S/P
45	Valeria Massaro Pedretti Frigo	Escriturário	12/08/19 ate 25/08/2019	14
46	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	25/03/19 até alta médica	S/P
47	Ana Paula V Duarte Andrade	Escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
48	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
49	cristiane t v rodrigues	escriturário	24/07/17 até alta médica	s/p
50	lidia maria olzon ballerini	fonoaudiologo	02/07/19 ate alta medica	s/p
51	rosane de fatima campanelli	fonoaudiologo	08/08/2019	1
52	elenice de silos martins	gari	24/04/19 até alta médica	s/p
53	luzia oliveira da silva	gari	31/05/19 ate alta medica	s/p
54	maria aparecida de lima	gari	17/07/19 ate alta medica	s/p
55	Sonia Regina bussolaro	gc municipal fem.1 classe	17/07/19 ate alta medica	s/p
56	francisco de oliveira silvério	gc mun masc.1 classe	18/09/17 até alta médica	s/p
57	jose neriedson s luiz	gc mun masc.1 classe	28/12/17 até alta médica	s/p
58	tonio vieira	gc mun masc.1 classe	04/01/18 ate alta medica	s/p
59	ana maria m ferreira dias	inspetor de alunos	04/12/18 até alta médica	s/p
60	joana garcia da costa	inspetor de alunos	26/06/19 ate alta medica	s/p
61	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/18 até alta médica	S/P
62	Marco Antonio Vedovato	Medico Clinico Geral	14/08/2019	1
63	Norival A Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
64	Ana Lucia Dassan Balico	Merendeira	08/08/2019	1
65	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/19 ate alta medica	S/P

66	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	19/09/17 até alta médica	S/P
67	Fernanda Marcia P Santos	Merendeira	09/08/2019 a 14/08/2019	6
68	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/19 ate alta medica	S/P
69	Maria E Fatima C Passoni	Merendeira	13/06/18 até alta médica	S/P
70	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/18 até alta médica	S/P
71	Danilo Michel Vitorio	Motorista I	12/08/2019	1
72	Joao Batista Ramos	Motorista I	alta a partir de 18/06/2019	S/P
73	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/18 até alta médica	S/P
74	Benedito Pacheco Lima	Motorista II	16/07/18 até alta médica	S/P
75	Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista II	29/06/19 ate alta medica	S/P
76	Priscila dos Reis Silva	Nutricionista	13/08/2019	1
77	Jose Carmo Consolo	Oficial Administrativo	12/08/19 ate alta medica	S/P
78	Luciano Ribeiro Alves	Op.Est De Trat de Agua	31/10/17 ate alta medica	S/P
79	Rodolfo D Rodrigues Ferreira	Op.Estacao Trat de Agua	31/05/19 ate alta medica	S/P
80	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/19 ate alta medica	S/P
81	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/17 ate alta medica	S/P
82	Aline da Silva Dalbon Andre	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	19/06/19 ate alta medica	S/P
83	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/06/19 ate alta medica	S/P
84	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/10/17 até alta médica	S/P
85	Magali Donizete de Sousa	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	08/08/2019	1
86	Magali Donizete de Sousa	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	12/08/2019 a 16/08/2019	5
87	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	alta a partir de 19/08/19	—
88	Ana Cristina Dalbon Nasser	Prof.Ens. Fund.c/c. Sup.1a4s	08/08/2019	1
89	Edna Kelly A Lira Rodrigues	Prof.Ens. Fund.c/c. Sup.1a4s	13/08/2019 per da manha	1/2
90	Ivone Cristina E da Silva	Prof.Ens. Fund.c/c. Sup.1a4s	alta a partir de 28/08/2019	—



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 4 de 15

91	Silvia Isabel Fernandes Ortega	Prof.Ens. Fund.c/c. Sup.1a4s	13/08/2019 a 14/08/2019	2
92	Aline da Silva Dalbon Andre	Professor Aux. Ed. Basica	19/06/19 ate alta medica	S/P
93	Ivone Cristina E da Silva	Professor Aux. Ed. Basica	alta a partir de 28/08/2019	—
94	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Basica	08/08/19 ate alta medica	S/P
95	Maristela De Sordi	Professor Aux. Ed. Básica	alta a partir de 19/08/2019	—
96	Rosa Maria Mapelli Boaro	Professor Aux. Ed. Básica	06/05/19 até alta medica	S/P
97	Neurilan Cristina Da Silva	Professor Aux. Ed. Especial	12/08/2019	1
98	Patricia de Cassia Araujo	Professor Aux. Ed. Especial	12/08/2019 per da tarde	1/2
99	Daniela B Vecchio Garofalo	Prof de Educação Física	04/04/19 até alta medica	S/P
100	Ana Claudia B Gardin Oliveira	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	12/10/17 até alta do inss	S/P
101	Rafaela Romana C. D Batista	Prof Edbas I (Inf e Fund)	07/05/19 ate alta medica	S/P
102	Fabiana Cristina Zane	Psicologo-Promocao Social	13/08/2019	1
103	Arlene da Silva Ferrari	Psicologo-Saude	01/08/19 ate alta medica	S/P
104	Alan Farias de Freitas	Servente de Pedreiro	das 10:20 as 12:00 hrs	—
105	Alan Farias de Freitas	Servente de Pedreiro	13/08/2019	1
106	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
107	Isaias dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/19 ate alta medica	S/P
108	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	19/06/19 ate alta medica	S/P
109	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	12/08/19 ate alta medica	S/P
110	Trace Rezende Viana	Sup de Projetos Sebrae1	12/08/2019 a 14/08/2019	3
111	Amanda Coaglio Campeoto	Tecnico em Enfermagem	17/06/19 até alta médica	S/P
112	Ariane de F Pires Angelini	Tecnico em Enfermagem	12/08/2019 a 18/08/2019	7
113	Pamela S Vidica da Costa	Tecnico Em Enfermagem	12/08/19 ate alta medica	S/P
114	Glauco Nogueira Grassi Pinto	Técnico Em Enfermagem	27/02/19 até alta médica	S/P
115	Renata Cristina Passos Favaro	Tec Em Enferm Esf e Sad	23/07/19 ate alta medica	S/P
116	Tamiris R Gomes Silva Santos	Tec em Enferm Esf e Sad	08/08/2019	1

117	Rosa H Gaiardo M Benedito	Tecnico em Farmácia	13/08/2019	1
118	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
119	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
120	Regina do Carmo Dias Paiva	Zelador	08/08/2019 a 22/08/2019	15
121	Rosana Ap Moreira da Silva	Zelador	27/06/19 ate alta medica	S/P
122	Rosangela de Castro	Zelador	13/08/2019 a 14/08/2019	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 74/19; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica Médica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 5 de 15

trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 10 de julho de 2019; Nº 77/19; IX=03/19; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Ortopedia: atendimento de pacientes ortopédicos em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada; DA=01 de julho de 2019. Nº 78/19 CA= LETÍCIA DE CÁSSIA BARBOSA – PEDIATRIA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Pediatria: atendimento de pacientes pediátricos em áreas ambulatoriais. P= 12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA=01 de julho de 2019. Nº 79/19; CA= SILVÉRIO E DE PIETRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada; DA=01 de julho de 2019. Nº 80/19; CA= Dionisio Presti. PR=49/19; O= contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de borracharia, no Município de São José do Rio Pardo, conforme a demanda, para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12 (doze) meses; V= R\$ 53.701,20 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos); DA=15 de julho

de 2019. Nº 81/19; CA= PM Car Mercantil Eireli Me; PR=45/19; O= Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Motocicleta, modelo trail off/on road, flex para uso da Guarda Civil Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=60 (sessenta) dias; V= R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); DA=05 de julho de 2019. Nº 83/19; CA= Filipe Moises Garcia Me; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12 (doze) meses; V= R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais); DA=15 de julho de 2019. Nº 84/19; CA= S.L. Gonçalves Cadeiras EPP; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12 (doze) meses; V= R\$ 3.038,00 (três mil trinta e oito reais); DA=15 de julho de 2019. Nº 85/19 CA= A.C. dos Santos Móveis Me; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). DA=15 de julho de 2019. Nº 86/19; CA= Faria Rodrigues Industria de Móveis Ltda EPP; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais). DA=15 de julho de 2019. Nº 87/19; CA= Tecmóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DA=15 de julho de 2019. Nº 88/19; CA= Prime Distribuidora Ltda Me; PR=51/19; O= aquisição de imobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). DA=15 de julho de 2019; Nº 89/19; CA= P.S. Company Comércio de Eletrônicos Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 6 de 15

EPP; PR=51/19; O= aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). DA=15 de julho de 2019; Nº 90/19; CA= Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP; PR=51/19; O= aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 19.646,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais). DA=15 de julho de 2019; Nº 91/19; CA= Rosaliê Cristine Ciriaco Moreira Me; PR=51/19; O= aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais). DA=15 de julho de 2019; Nº 92/19; CA= PEDRO FRANCISCO DE MATTOS MORENO ME; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 10 de julho de 2019. Nº 93/19; IX=04/19; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora

trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 01 de julho de 2019. Nº 94/19; IX=04/19; CA= CLINAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 15 de julho de 2019; Nº 95/19; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI; IX=25/18; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO. P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros:- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30 – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=15 de julho de 2019; Nº 96/19; CA= FILIPE JARETA COSTA; IX=25/18; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO. P= 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 7 de 15

(doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros:- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30 – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=15 de julho de 2019; Nº 97/19; CA= Ligia Maria Correa; O= prestação de serviço de fisioterapia com especialidade em pneumologia funcional nos pacientes: João Gabriel Torres Bernardo, Giovana Modesto Miranda e Enzo Baldo Pires de Moraes, sendo 04 sessões por semana para a Giovana e 03 sessões por semana para o João Gabriel e Enzo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a sessão. P= 02 (dois) meses; V= R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DA=28 de junho de 2019; Nº 98/19; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA APARECIDO CLEMENTE GUARDAVACHIO, Nº 50; P=12 (doze) meses; V= R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). DA= 01 de julho de 2019. Nº 99/19 CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS NA FISOTERAPIA, LOCALIZADA NA AVENIDA ELIZÁRIO DIAS GUILLON, 430 – JARDIM AEROPORTO. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 900,00 (novecentos reais). DA=05 de julho de 2019; Nº 100/19 CA= GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO; O=

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A ADOLESCENTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CASSUCCI, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO, SENDO ECONTROS MENSIS PELO PERÍODO DE 6 MESES, ABORDANDO TEMAS PREVIAMENTE COMBINADOS COM A EQUIPE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS. P= 06 (seis) meses; V= R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DA=05 de julho de 2019. Nº 101/19; IX=03/19; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de Clínica Geral. DA= 01 de julho de 2019; Nº 102/19; IX=03/19; CA= JOSÉ DE PAULA MACIEL NETO ME; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de Clínica Geral. DA= 18 de julho de 2019. Nº 103/19; IX=03/19; CA= INSTITUTO CHRISTOVAM VASCONCELLOS LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Oftalmologia: atendimento de pacientes oftalmológicos em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 8 de 15

por hora trabalhada. DA= 18 de julho de 2019. Nº 104/19; IX=03/19; CA= CLINAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Ginecologia/Obstetra: atendimento de pacientes ginecológicos e gestantes em áreas ambulatoriais, e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 18 de julho de 2019; Nº 105/19; IX=03/19; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Otorrinolaringologia: atendimento de pacientes otorrinolaringológicos em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 18 de julho de 2019; Nº 106/19; CA= MEC HUMBLE MEDICINE EIRELI; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 24 de julho de 2019. Nº 107/19; IX=03/19; CA= WILSON CARLOS SILVA VIEIRA EIRELI; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Psiquiatria:

atendimento de pacientes psiquiátricos em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 24 de julho de 2019; Nº 108/19; CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 24 de julho de 2019; Nº 109/19; CA= WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; O= prestação de serviços técnicos especializados no envio diário de recortes eletrônicos de diários oficiais, via email, website ou com acesso ao aplicativo smartphone, referente os cadernos do Tribunal de Contas, Executivo, Legislativo, Judiciário da União, Estado e demais órgãos, compreendidos nos módulos/blocos 1º ao 5º, contendo expressões que venham a ser de interesse desta prefeitura municipal. P=12 (doze) meses; V= R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). DA=29 de julho de 2019. Nº 110/19 CA= MARIA CRISTINA RIBEIRO DE PAIVA PINHEIRO ME; O= prestação de assistência médica veterinária - para atendimento clínico/cirúrgico de cães abandonados no canil, mediante encaminhamento do responsável técnico, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575; P=12 (doze) meses. DA=26 de julho de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 9 de 15

V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=01/19; PR=19/19; CA= ALNUTRI ALIMENTOS LTDA; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP; PR=19/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=01/19; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; PR=13/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=05/19; PR=37/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 03 (três) meses, sendo a partir de 02 de julho de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 22.966,59 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= Centroeste Carnes e Derivados Ltda; PR=19/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.95282000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; PR=19/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA; PR=19/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para

atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=02/19; CA= . José Miguel Nicolau Neto; DP=08/18; O= Fica o contrato original reajustado, de acordo com índice de reajuste IGPM de 8,28%, do valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais), retroativo a 23 de abril de 2019. Ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). DA=05 de julho de 2019. TA=01/19; PR=41/18; CA= G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; O= Fica alterada a ficha orçamentária no contrato original 46 202.07.03.33903900.33903999999.0310000602094 que passa para 452 02.07.02.33903900.33903999999.01110 00002092 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício e vintouro. Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de julho de 2019, ficando reajustado de acordo com a variação do índice do IGP-M, no qual a empresa pleiteou 5.209020%, passando o valor mensal de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três Mil reais) para o valor mensal de R\$ 55.760,78 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), portanto o valor anual passa de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para o valor anual de R\$ 669.129,37 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), onde há saldo orçamentário para o exercício de 2019 o valor de R\$ 334.564,68 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e para o exercício vintouro o valor de R\$ 334.564,68 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP; PR=19/19; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=06/19; CA= Natália Camargo do Prado; PR=39/17; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 meses. Fica reduzida a carga horária de 36 horas/mensais para 16 horas/mensais, conforme justificativa do gestor do contrato. Fica reduzido o valor da hora aula que passa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 10 de 15

de R\$ 108,59 (cento e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 100,00 (cem reais). Diante da prorrogação e reduções o valor mensal do contrato estimado passa de R\$ 3.909,24 para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; CA= NOVA PROGNOSYS – CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA LTDA; IX=25/18; O= Fica incluída ao contrato nº 0041/2019 a Dra. Letícia de Araújo Franco Andreghetto, portadora do CPF 085.659.876-39 e RG 65.532.823-3, na especialidade de pediatria. DA=05 de julho de 2019. TA=01/19; PR=19/19; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda Me; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=01/19; PR=19/19; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=01/19; PR=19/19; CA= PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=03/19; CA= Paulo Roberto Baio Gardin 22564566847; O= Fica suspenso o contrato nº 169/2018 por prazo indeterminado, conforme Ofício nº 95/19 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social e atestado médico, por 90 (noventa) dias. DA = 05 de julho de 2019. TA=18/19; PR=11/15; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2019, sendo estimados 20 dias letivos. Fica acrescido o valor total de R\$ 161.518,52 (cento e sessenta e um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); DA=31 de julho de 2019. TA=01/19; PR=40/19; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP; O= Ficam incluídas

as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=01/19; PR=06/19; CA= Vidabrás Comercial do Brasil Eireli EPP; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=01/19; PR=19/19; CA= VITANAPOLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=01/19; PR=24/18; CA= Gilmar Chizzolini. O= Fica alterada a razão social da empresa Gilmar Chizzolini, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.067.657/0001-05, com sede à Rua das Palmas (P Ipês I) nº 235 Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar/SP, CEP: 07.791-655, para Medical Chizzolini Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.067.657/0001-05, com sede à Rua das Palmas (P Ipês I) nº 235 Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar/SP, CEP: 07.791-655. DA=04 de julho de 2019; TA=02/19; PR=08/19; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019; TA=05/19; TP=11/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP. O= Fica suspenso o contrato nº 135/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, conforme ofício nº 72-19 da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, baseado no artigo 78 inciso XIV da Lei Federal 8.666/93. DA=12 de julho de 2019; TA=04/19; CA= Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; CH=01/19; O= Fica acrescido ao Contrato nº 27/2019, 750 kg de banana nanica, 125 kg de beterraba, 87,50 kg de vagem, acrescendo um total de R\$ 3.744,50 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). DA=25 de julho de 2019. TA=01/19; PR=08/19;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 11 de 15

CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nºs: 619 – 020500.020501.33 9030.33903004.952820000.2054 - 621 – 020500.020501.339030.33903004.952820000.2056 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de julho de 2019. TA=04/19; IX=01/19; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA. O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de agosto de 2019 à 31 de agosto de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), sendo estimados 3.400 passes diários, por 20 dias letivos e fica ainda alterada a gestora do contrato para Talita Gonçalves do Carmo, Diretora Departamento de Assistência ao Educando. DA= 31 de julho de 2019. TA=03/19; CA= Construtora HGB Ltda EPP; TP=12/18; O= Fica prorrogado a vigência contratual do contrato 106/2018, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de julho de 2019; DA=05 de julho de 2019. TA=02/19; IX=24/17; CA=ANDRÉ HIDEKI OTSURI ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2019. DA=30 de julho de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=ANA LÚCIA BORGES SILVA ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de julho de 2019. DA=10 de julho de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=CENTRO MÉDICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de julho de 2019. DA=02 de julho de 2019. TA=04/19; IX= 08/15; CA=CLÍNICA PEDIÁTRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/S; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29 de julho de 2019. DA=26 de julho de 2019. TA=05/19; IX=08/15; CA=ELISABETH SPAGNUOLO DE PAULA LIMA; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 08 de julho de 2019. DA=05 de julho de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=FILIPPE SIERRA MENA PERES; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2019. DA=30 de julho de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=ISADORA MARIA CASTRO DOS REIS; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2019. DA=03 de julho de 2019. TA=02/19; IX=18/17; CA=Leticia Barella Minucci; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze)

meses a partir de 04 de julho de 2019. DA=03 de julho de 2019. TA=05/19; IX=08/15; CA=LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2019. DA=03 de julho de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=SILVIA HELENA INÁCIO MINUSSI; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2019. DA=09 de julho de 2019. TA = 04/19; IX = 13/17; CA = ORTOVAS CLINICA ORTOVASCULAR DE SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA – ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 07 de julho de 2019. DA=05 de julho de 2019.

CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2019

N=Número do Convênio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= O presente convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo; V= R\$ 3.495.112,20 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil cento e doze reais e vinte centavos); P=05 (cinco) meses; DA=01 de agosto de 2019.

Nº 02/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados Prestação de Serviços destinado a plantão a distancia de urgência e Emergência Pronto Socorro e gastos com materiais, medicamentos, refeições e tarifas bancárias; V= R\$ 645.125,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais); P=05 (cinco) meses; DA=01 de agosto de 2019.

Torna sem efeito a publicação abaixo, veiculada no dia 19 de julho de 2019, na edição de 164:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 12 de 15

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2019

Nº 51/19 CA= JOSANETE MONTEIRO GOZZO PELLEGRINI 16834645837; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA AO CMDCA NO QUE SE REFERE A TODOS E PROCEDIMENTOS DO PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. P= 06 (seis) meses; V= R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). DA=10 de maio de 2019.

Distrato

N = Número do Contrato; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 78/2017; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S – ME; IX=14/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 12 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=12 de julho de 2019. Nº 83/17; CA= INSTITUTO CHRISTOVAM VASCONCELLOS LTDA - ME; IX=14/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 18 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=18 de julho de 2019. Nº 165/18; CA= Leticia de Cassia Barbosa Me; IX=23/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 01 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=01 de julho de 2019. Nº 115/17; CA= CLINAMED CLINICA MÉDICA LTDA; IX=14/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem

rescindir o referido contrato, a partir do dia 18 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=18 de julho de 2019. Nº 88/18; CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI; IX=40/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 25 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=25 de julho de 2019. Nº 74/17; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; IX=14/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 01 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=01 de julho de 2019. Nº 183/18; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; IX=23/18; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 18 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=18 de julho de 2019. Nº 94/17; CA=MEC HUMBLE MEDICINE EIRELI; IX=14/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 24 de julho de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=24 de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 13 de 15

Conselhos Municipais

Fórum Municipal de Educação - FME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral do Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os membros deste Colegiado Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 13.599/2016, e convida todos os Munícipes para a IV Reunião Ordinária, agendada para o dia 21 de agosto de 2019, às 18h, nas dependências da nas dependências da EMEB. "Profa. Zélia Maria Zanetti", localizada na Rua Rodrigo Fernandes da Silva, 664, Vila Verde – nesta Comarca.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Órgão de Controle Social.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2019.

ANA LÚCIA PORFÍRIO

COORDENADORA GERAL

FME

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 15.297/2019, e convida todos os Munícipes para a VIII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, agendada para o dia 21 de agosto de 2019, às 18h, nas dependências da EMEB. "Profa. Zélia Maria Zanetti", localizada na Rua Rodrigo Fernandes da Silva, 664, Vila Verde – nesta Comarca.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

Vale ressaltar que o Conselheiro Municipal que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme determina o Art. 14 do Regimento

Interno deste Colegiado. E ainda, aqueles se encontrarem em licença ou afastamento, deverão cumprir o que preconiza o Art. 15, do mesmo dispositivo.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 16/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a numeração da resolução nº15/2019 publicada no Diário Oficial Municipal no dia 09 de agosto de 2019, ficando como correto: Resolução nº 16/2019;

Art. 2º – A concessão do pagamento do auxílio à família de G.K.S.F, será pelo período de 03 (três) meses;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2019.

Tiago Martins de Moura

Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 14 de 15

Resolução nº 17/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e em cumprimento a decisão judicial, processo nº 1001940-43.2019.8.26.0575, que declara a nulidade da questão escrita e subjetiva da prova aplicada aos pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar e determina que seja atribuída a nota máxima prevista a referida questão (30 pontos) a todos os pré-candidatos, recalculando as notas finais atribuídas a cada um, torna publico o resultado recalculado, considerando aprovados na prova escrita todos os candidatos abaixo relacionados.

Nome	Nota Objetiva	Nota Anterior Redação	Nota da Redação Atribuída devido à nulidade	Nota total
Maria Betania Soares dos Santos	19	20	30	49
Ana Lara Zanetti Gil	18	25	30	48
Daniela Cafola Vinizian	16	20	30	46
Mariana Machado Maia	16	25	30	46
Priscila Raquel Bombonato Caoteli	15	25	30	45
Rafael Cesar Iguicio	15	20	30	45
Johnny Vitorio	14	10	30	44
Naiara Helen Braz	14	10	30	44
Patricia Carla Ratine	14	25	30	44
Ana Caroline Mantovani	13	20	30	43
Márcio Calsoni	13	10	30	43
Amanda Cristina de Faria Darin Ramos	12	20	30	42
Nice Marta Florindo	12	10	30	42
Fabiana Cristina Mirandolla Linardo	11	15	30	41
Mariane Dias da Silva	11	20	30	41
Tayná Cristina Nogueira Ribeiro	11	20	30	41
Márcia Gabriela Rodrigues de Souza	10	15	30	40
Luzia Calipo Perillo	8	10	30	38
Angela Andrade da Silva Luvisaro	7	10	30	37

Mariângela de Aguiar

Presidente da Comissão Organizadora

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o seguinte bem disponível, seguido da numeração de patrimônio:

- TECLADO RETRÁTIL – (675)
- TECLADO RETRÁTIL – (679)
- CONEXÃO REDONDA – (691)
- MESA 1,06x0,70 – (706)
- MESA 1,56x0,70 – (709)
- TERMINAL PARA MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO – (747)
- TERMINAL TI (TELEFONE) – (777)
- PROJETOR MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO EMP 53C (DATASHOW) – (840)
- CENTRAL PABX (TELEFONE) – (1040)
- CENTRAL DE ALARME ELITE + TECLADO ELITE – (1118)
- PATCH PANEL 24 PORTAS FURUKAWA CAT 6 – (1326)

Art. 2º A presente doação é feita com base nos artigos 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e 145, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de São José do Rio Pardo, é precedida de avaliação prévia, de oportunidade e conveniência socioeconômica quanto a outra forma de alienação, subsistindo interesse social na doação dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 186

Página 15 de 15

bens que serão utilizados pela municipalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2019

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

PRESIDENTE

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 20/08/2019.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php?assistencia_pro_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2a0K0SU>

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Ministério do Desenvolvimento Social

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vaccine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO